

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. RELAÇÃO DE ITENS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS, EM MATERIAL PROLIPROPILENO, TAMPAS ARTICULADAS COM SUPORTE PARA LATAS, COPOS OU GARRAFA.	UND	10,00
02	JOGO DE PANEAS, ANTIADERENTE, COM TAMPAS DE VIDRO, COM 10 PEÇAS + ACESSÓRIOS.	UND	5,00
03	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ, MATERIAL: PORCELANA, COM 8 PEÇAS D 150ML	UND	10,00
04	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, COM FECHAMENTO EXTERNO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE STARFLON T1 E TAMPAS POLIDAS, COM 20CM, DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE TRÊS VÁLVULAS	UND	5,00
05	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 7L, COM ACABAMENTO EXTERNO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E CABOS ALÇAS ERGONÔMICAS, RESISTENTES AO CALOR	UND	5,00
06	Abridor de latas – Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm	UND	10,00
07	ASSADEIRA RETANGULAR - Com medidas aproximadas de 39cm x 28cm, confeccionado em alumínio resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar.	UND	10,00
08	Bacia – Material alumínio, diâmetro 40. Dimensões aproximadas 9 x 40 cm.	UND	20,00
09	Bacia – Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm.	UND	20,00
10	Bacia – Material alumínio, diâmetro 60. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm.	UND	20,00
11	Bacia de aço inox, diâmetro 40cm aproximadamente.	UND	20,00
12	Bacia de aço inox, diâmetro 60cm aproximadamente.	UND	20,00
13	Bacia em aço inox, diâmetro 25 cm, aproximadamente.	UND	20,00
14	Bacia – Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm	UND	20,00
15	Bacia plástica grande. Capacidade de 34 litros. Dimensões aproximadas 228 x 546 mm (resistente).	UND	20,00
16	Bacia plástica média. Capacidade de 19,5 litros. Dimensões aproximadas 170 x 460 mm (resistente).	UND	20,00
17	Caneca com alça infantil Inox com borda Aço inox na parte interna e externa. Simples, resistente e brilhante. Altura: 8 cm Diâmetro: 7 cm Espessura: 1 mm Capacidade: 180-200 ml Alça reforçada. Borda com virola para não cortar a boca na hora de beber. Não altera a cor, o aroma ou o sabor dos alimentos. Lavável, super higiênico; Sem figura ou relevo.	UND	50,00
18	Balde – Balde plástico reforçado com alça. Capacidade de 16 litros. Dimensões aproximadas 30 x 37 x 37 cm.	UND	20,00
19	Bandeja retangular em inox 35 cm. Dimensões aproximadas 25 x 34,5.	UND	15,00
20	Caixa organizadora multiuso em plástico resistente, tampa c/ 2 travas, capacidade p/ 20 litros	UND	20,00
21	Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 25 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 33,5.	UND	20,00
22	Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 56,5 x 39,5 x 17,5	UND	20,00
23	Caixa organizadora plástica retangular baixa com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 12,5 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 17.	UND	20,00
24	Caixa organizadora multiuso plástica com tampa, capacidade de 6 l, dimensões aproximadas (comp x larg x alt) 33 x 22 x 13,5 cm, nas cores branca ou transparente	UND	100,00
25	Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor azul. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm.	UND	100,00
26	Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composto pelo bico de alumínio soldado. Capacidade 6,7 litros. Diâmetro de boca aproximado de 18 cm. Altura aproximada 19 cm.	UND	10,00
27	Peneira Cônica Chinoy 20cm Diâmetro Grande, material aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 20cm x 19,5cm x 20cm.	UND	5,00
28	COLHER DE SERVIR EM INOX - Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm x 9cm, resistente	UND	100,00
29	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45 cm	UND	15,00
30	Colher de sopa toda em inox. Dimensões aproximadas 190 x 1 mm.	UND	50,00
31	Cuscuzeira grande hotel industrial n30 - 14 litros, em alumínio com base, tampa e cone. Utensílio culinário, para o preparo de cuscuz ou legumes a vapor. Medindo aproximadamente altura: 35cm, diâmetro: 3	UND	10,00
32	COLHER MESA - colher mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais lisa e polida, comprimento 20 cm, espessura 3 mm, tipo sobremesa	UND	50,00
33	Colher para arroz – Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm.	UND	20,00
34	Colher para caldeirão côncava 160°. Dimensões aproximadas 7,5 x 60 cm.	UND	20,00
35	Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60 cm.	UND	5,00

36	Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm	UND	5,00
37	Concha média. Comprimento x Espessura x Capacidade: 50 cm x 2,5mm x 150ml. Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UND	5,00
38	Concha em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm	UND	5,00
39	COPO INOX - Copo aço inox com borda Altura: 10 cm Diâmetro Boca: 6,5 cm Diâmetro Base: 4,5 cm Capacidade: 220 ml Espessura: 1 mm Borda com virola para não cortar a boca na hora de beber.	UND	30,00
40	Copo de vidro, capacidade 350 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/ refrigerante	UND	50,00
41	Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm.	UND	5,00
42	Dispenser para sabonete líquido de espuma, com reservatório de no mínimo de 200 à 500ml, fabricado em polipropileno de alta qualidade, abertura superior com chave para utilização de sabonete líquido com válvula espumadora, visor transparente para melhor visualização do nível do sabonete.	UND	10,00
43	Escada com estrutura em alumínio com 5 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 84 x 44 x 141 cm.	UND	5,00
44	Escada com estrutura em alumínio com 8 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 119 x 51 x 194 cm	UND	5,00
45	Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm.	UND	5,00
46	Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm.	UND	4,00
47	Escorredor de talheres inox com divisórias removíveis. Dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm.	UND	4,00
48	Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	UND	4,00
49	Escumadeira em alumínio nº 10.	UND	5,00
50	Escumadeira em alumínio nº 14.	UND	5,00
51	Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm	UND	5,00
52	Espremedor de Alho em Inox: Em inox, tipo manual; Com medidas mínimas aproximadas de 8 cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm ²	UND	5,00
53	Espremedor de batatas inox. Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm.	UND	5,00
54	Faca de mesa em inox nº 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm.	UND	5,00
55	Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm.	UND	5,00
56	Faca para carne em inox – Profissional 6 (lamina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada.	UND	5,00
57	Faca para carne em inox – Profissional 8 (lamina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.	UND	5,00
58	Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº 07	UND	5,00
59	FACA, material: lâmina de aço inox, c/ cabo em polipropileno na cor branca, Tipo: açougueiro, Tamanho: 10 pol, Tipo Fio: liso.	UND	5,00
60	FACA, Tipo: cutelo, material: lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, Tamanho: 06 polegadas	UND	5,00
61	FACA, Tipo: legumes nº 3 1/12 material: lâmina de aço inox, c/ cabo em polipropileno na cor branca.	UND	5,00
62	Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio polido.	UND	3,00
63	Frigideira com cabo baquelite 45 cm, fundada em alumínio polido	UND	3,00
64	Funil médio plástico nº 05 (resistente).	UND	3,00
65	Garfo de mesa, inox	UND	3,00
66	Garfo grande em alumínio com 2 dentes para carne. 36 cm.	UND	5,00
67	Garrafa térmica café, inquebrável, 1 litro. Dimensões aproximadas Dimensões: 11,8 (C) x 32 (A) x 14,4 (L).	UND	10,00
68	GARRAFA térmica de pressão, em aço inox internamente e externamente, com sistema não pinga, em aço inox internamente e externamente, inquebrável, sem ampola de vidro, com alça; na cor preta. Capacidade de 2 a 2,5 litros. Aplicação: conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas.	UND	10,00
69	Garrafão térmico com capacidade para 5 litros.	UND	5,00
70	Garrafa Térmica Café Grande 3 Litros Inox, Inquebrável. Dimensões aproximadas Garrafa: 39,5cm de altura, 20,5cm de largura, 15cm de diâmetro.	UND	10,00
71	Jarra plástica em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	UND	5,00
72	Jarra de vidro c/ tampa p/ Suco e Água 1,5 litros	UND	5,00
73	Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Diâmetro 18 cm. Altura aproximada 19 cm.	UND	5,00
74	Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 35 litros. Dimensões aproximadas 35 x 47,5 cm.	UND	5,00
75	Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 97 litros. Dimensões aproximadas 50 x 50 x 66 cm.	UND	5,00
76	Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros.	UND	10,00
77	Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros.	UND	10,00
78	Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 33 x 32,5 x 48,5 cm	UND	10,00
79	Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 22,5 x 22,5 x 31 cm	UND	10,00
80	Kit Carrinho De Limpeza Profissional umida e seca, Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros – 2 águas, Cabo alumínio – 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, P	UND	5,00
81	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm.	UND	10,00
82	Pá de lixo plástico com cabo longo 70 cm. Dimensões aproximadas da base coletora: 24 x 17 cm.	UND	10,00
83	Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm	UND	10,00

84	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm.	UND	10,00
85	Faca para carne em inox – Profissional 6 (lamina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada.	UND	10,00
86	Prato redondo, Fundo, Refeição Vidro Transparente Resistente, Dimensões aproximadas: 22cm (d) x 3,5cm (a);	UND	30,00
87	Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm.	UND	10,00
88	Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 21 x 33 cm	UND	10,00
89	Tábua de corte, polietileno, cor branca, com pega, 10 x 30 x 50 cm	UND	5,00
90	Tabuleiro em alumínio retangular nº 03. Dimensões aproximadas 33 x 24 x 5 cm.	UND	5,00
91	Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40,4 x 28,4 x 4 cm.	UND	5,00
92	Vasilha plástica com tampa. Capacidade 11 litros. Dimensões aproximadas 39,2 x 28,4 x 13,6 cm.	UND	10,00
93	Vasilha plástica com tampa. Capacidade 4 litros. Dimensões aproximadas 28 x 21 x 11 cm.	UND	10,00
94	Vasilha plástica com tampa. Capacidade: entre 6 e 6,5 litros. Dimensões aproximadas 34 x 23 x 11,5 cm.	UND	10,00
95	Liquidificador Industrial Alta Rotação, 6 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v	UND	10,00
96	Ralador de Legumes Inox: com quatro faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em inox resistente, com dimensões mínimas de 20 cm x 9 cm; Garantia mínima de 03 meses.	UND	10,00
97	Pá de lixo plástico com cabo longo 70 cm. Dimensões aproximadas da base coletora: 24 x 17 cm.	UND	10,00
98	Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm	UND	5,00
99	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm.	UND	5,00
100	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 34 cm. Capacidade 14 litros. Altura aproximada 16 cm. Espessura 2 mm.	UND	5,00
101	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 36 cm. Capacidade 17 litros. Altura aproximada 17 cm. Espessura 2 mm.	UND	5,00
102	Panela de pressão 10 l. Com capacidade para 10 litros, medindo aproximadamente 25 cm de diâmetro, 20,50 cm de altura, 2,80 mm de espessura. Acabamento externo com polimento de alto brilho. Cabos e alças confeccionados em baquelite resistente ao calor. Borrachas de vedação e válvulas de silicone que garantam perfeita vedação quando submetidas a altas temperaturas. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza	UND	5,00
103	Pote plástico branco fosco, 2000ml aprox., com tampa de rosquear.	UND	10,00
104	Porta talheres polipropileno com tampa contendo 5 Divisórias cor branca – Dimensões aproximadas 29,5P x 37L x 5,8A centímetros	UND	10,00
105	Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico	UND	5,00
106	PRATO - Prato Infantil Inox Diâmetro: 23 cm Espessura mínima: 0,5 mm Capacidade (ml): 400 – 550 Produzida em Aço Inox Durável, resistente e fácil de limpar Não altera a cor, o aroma ou o sabor dos alimentos Lavável, super higiênico; Superfície lisa, sem figura ou relevo no prato.	UND	60,00
107	PRATO EM VIDRO TEMPERADO – Prato fundo fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150º Celsius; Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento). Embalagem: Em plástico bolha descartável com dimensões que comportem os pratos individualmente, os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso.	UND	60,00
108	Panela de Pressão Fechamento Externo 20 Lt Polida Industrial	UND	5,00
109	Pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado [sem estampas] com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	UND	24,00
110	Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm.	UND	5,00
111	Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4.05 x 7,4 x 28,5 cm.	UND	5,00
112	Vasilha plástica com tampa. Capacidade 11 litros. Dimensões aproximadas 39,2 x 28,4 x 13,6 cm.	UND	10,00
113	Vasilha plástica com tampa. Capacidade 4 litros. Dimensões aproximadas 28 x 21 x 11 cm.	UND	10,00
114	Ralador de Legumes Inox: com quatro faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em inox resistente, com dimensões mínimas de 20 cm x 9 cm; Garantia mínima de 03 meses.	UND	10,00
115	Copos Americano 190 ml, Dimensões do produto 38 x 26 x 11 cm; 2,74 quilogramas	UND	100,00
116	Copos Altos em Vidro 280ml, Dimensões do produto, 6 x 6 x 13,6 cm; 1,83 quilogramas	UND	100,00
117	Taças de vidro para agua diamante transparente 340ml	UND	100,00
118	Xicara para café, em cerâmica, cor branca	UND	100,00
119	Xícara para café, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml.	UND	100,00
120	Xícara para chá, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml	UND	100,00
121	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISVISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM	UND	30,00
122	PALLET DE PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE VAZADA E DE FÁCIL ARMAZENAGEM, LEVE E DIMENSÃO ALTURA 150MM LARGURA 1000MM CAPACIDADE ESTÁTICA 3000KG DINÂMICA1200KG.	UND	30,00
123	CARRINHO PARA LIMPEZA EM GERAL; CONJUNTO DE 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA COM CAVALETE; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS; RODÍZIOS EMBORRACHADOS; SISTEMA DE GANCHOS PARA O TRANSPORTE DE PLACA SINALIZADORA E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	UND	5,00

124	REFRIGERADOR 261 LITROS - Características técnicas: Geladeira uma porta, com degelo seco, de aproximadamente 261 litros. Gavetão de frutas e verduras; Dimensões aproximadas: (AXLXP) 144 X 55 X 63,1 (Variação de até 05 CM), cor: branca. Tensão 220V. Faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00
125	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA- Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	5,00
126	REFRIGERADOR - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 450 LITROS OU SUPERIOR, FROST FREE PAINEL de controle externo, classificação energética "A", prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado, painel de controle Touch, display em LED controle de temperatura 5 níveis de temperatura do refrigerador, função trava painel, aviso de porta aberta e aviso de troca de filtro. ESPECIFICAÇÕES DO REFRIGERADOR: Porta-ovos removível, separador de garrafas, compartimento extra frio e filtro desodorizador. ESPECIFICAÇÕES DO FREEZER: Função turbo freezer, 2 formas de gelo, compartimento congelamento rápido e dreno de degelo. DIMENSÕES: Altura 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses	UND	5,00
127	FREEZER HORIZONTAL – COM 02 PORTAS – Capacidade mínima total de armazenamento 500 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas; Cor branca	UND	5,00
128	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534 LITROS - Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade 534 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletrostática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220v, classe A, com tolerância de 5 litros para mais ou para menos, garantia de 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	5,00
129	Freezer Vertical 1 porta 173 L com capacidade total de 215 litros. 220v possui cestos removíveis, compartimento com tampa basculante. Altura 151,9 x larg 55 x prof 64,5. Cor branca. 01 ano de garantia.	UND	5,00
130	Bebedouro elétrico, GELÁGUA tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com duas torneiras externas acionadas por pressão 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15 °C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; 8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em polietileno de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes. 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO 13) Com furador de galão.	UND	15,00
131	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS. Acendimento automático, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, 2 queimadores família, tampa de vidro, grade no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, tipo de gás glp, forno autolimpante. garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	5,00
132	FOGÃO DE 6 BOCAS – com mesa em inox, do tipo piso; acendimento automático com tampa em vidro temperado - resistência e com visibilidade; capacidade do forno: 95 l; gás: glp; potência: 13.4 kw; potência elétrica: 2w; sendo bivolt; dimensões: altura: 85.5 cm; largura: 76 cm profundidade: 57.3 cm; peso: 26.78 kg e com grades removíveis e autolimpantes	UND	5,00
133	COIFA DE COZINHA - coifa de parede com as seguintes características: dimensões: 90 cm de largura, 50 cm de profundidade, altura ajustável de 20 cm. material: estrutura em aço inoxidável escovado, com acabamentos em alumínio anodizado. filtros de alumínio laváveis para eficiência na retenção de gordura. capacidade de extração: vazão de ar de 1.000 m³/h, adequada para ambientes de médio a grande porte. possui 3 níveis de velocidade ajustáveis. iluminação: luz led embutida, temperatura de cor de 3000k. sistema de ventilação: exaustão e recirculação de ar, com filtro de carvão ativado (não incluído) para purificação do ar. controle: painel digital com botões touch, com funções de timer e desligamento automático. instalação: fixa na parede, recomendada para fogões a gás ou elétricos. inclui kit de instalação com acessórios necessários. nível de ruído: 60 db (em nível máximo). design: moderno e elegante, compatível com diversos estilos de cozinha. tensão: bivolt, compatível com redes de 110v e 220v. garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2,00
134	VENTILADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO Ventilador de Parede Turbo Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência mínima de 200 W ou superior com rotação aproximada de 1500 rpm ou superior e com funções de ventilação e oscilação de 180°. Silencioso. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmico trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - 6 hélices – injetada polipropileno. Garantia mínima de 1 ano. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	20,00
135	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 220V; na cor preta ou grafite, com no mínimo 126 watts de potência; medindo aproximadamente: 48 x 39 x 130 cm e pesando aproximadamente 6,1 kg; faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação. garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto	UND	15,00
136	VENTILADOR DE MESA: 6 PÁS SUPER POWER, POTÊNCIA:80 WATTS, VOLTAGEM DE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, GRANDE FRONTAL REMOVÍVEL	UND	15,00
137	Fritadeira a ar (AYR FRYER) – 4 Litros, Inox, 220V, 1500 Watts de potência; MODELO DE REFERÊNCIA: AYR FRYER MONDIAL AFN-40-BI OU SIMILAR; com controle de temperatura; medindo aproximadamente: 36,5 x 28,5 x 29,5 cm; e pesando aproximadamente 4,5 kg; Faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00
138	FORNO ELÉTRICO COM TIMER – 38 litros; 220v; 1500 watts de potência; medindo aproximadamente 39,5 x 49,5 x 33,6 cm, 5,5 kg; modelo de referência: philco 56101117 ou similar; faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação. garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00
139	SANDUICHEIRA MINIGRILL GOURMET 750W chapa dupla, alça fria, na cor preta ou branca; 220V; 750 watts de potência; medindo 25 x 10 x 30 cm, 970g; com luz indicadora de funcionamento; trava de fechamento para facilitar armazenamento; pés antiaderentes, proteção lateral; Faixa de classificação A, com certificação; Garantia de 12 meses	UND	10,00

140	FORNO MICROONDAS 32L - 220V, com função menu fácil; medindo aproximadamente: 63 x 34 x 47 cm e pesando aproximadamente: 17,7kg; com função tira odor; na cor preta ou branca; 900 watts de potência; faixa de classificação A, com certificação. garantia mínima de 12 meses	UND	5,00
141	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W de potência, 220v, preto, 1,6l, capacidade total: 2,2 litros; lâminas em inox; resistente à quedas e riscos; com filtro; sistema de encaixe rápido; com no mínimo 3 velocidades; função autolimpeza; faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação; garantia mínima de 12 meses.	UND	10,00
142	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO, 30 WATTS, AUTOMÁTICO, 220 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, COMPOSTO POR JARRA, TAMPÃO E PENEIRA, MOTOR REVERSÍVEL.	UND	5,00
143	BATEDEIRA - com voltagem 220v; com botão ejetor de 3 velocidades e potência mínima de 400w e tigela de 3,6 litros com batedores em aço cromado	UND	5,00
144	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX filtro permanente removível capacidade 1,5l 38 xícaras função timer painel digital desligamento automático e cm 30 220v	UND	5,00
145	ASPIRADOR DE PÓ COM SACO, CONTROLE SUÇÃO 1400W INDICADOR, TROCA SACO, AJUSTE DE POTÊNCIA, SON10 127V. SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM: 3 NÍVEIS DE FILTRAGEM. COM REGULAGEM DE POTÊNCIA, ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO, ALCANCE TOTAL DE 6M: MAIOR PRATICIDADE E AUTONOMIA, SEM A NECESSIDADE DE TROCAR DE TOMADAS A TODO INSTANTE. VOLTAGEM 220 VOLTS. PORTÁTIL, ASPIRADOR POTENTE, SACO, RODAS, REBOBINAGEM AUTOMÁTICA DO CABO.TUBO PROLONGADOR, MANGUEIRA, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS + BOCAL ESTOFADOS, ASPIRADOR.	UND	5,00
146	ARMÁRIO EM MDF VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: ALTO, COM DUAS PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LÂMINA DE BAMBÚ COMBUSTADO, BAMBÚ VERTICAL, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES EM ZAMAC E CHAVES COM CÓPIAS, COM 3 PRATELEIRAS, ESPESSURA: 28 MM.	UND	10,00
147	ARMÁRIO DE COZINHA 05 PORTAS E 03 GAVETAS, ALTURA 193 CM LARGURA 180 CM PROFUNDIDADE 28CM	UND	10,00
148	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS- 1100W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30HZ, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO STEREO. TIPO DE AUTO FALANTE: 2X SUBWOOFERS DE 242MM (9"), 2X MID-RANGE DE 120MM (4,5"), 2X TWEETERS DE 74MM (2,75") CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: Á PROVA DE POEIRA, ADEQUAÇÃO DO CONTROLE PRO RÁDIO PARA LEITORES DE MÚSICA, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, TABLET E SMARTPHONE, CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SOM SURROUN 4 2,CERTIFICAÇÃO DA ANATEL POTÊNCIA EM WATTS: 1100 WATTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: FIO ELÉTRICO, COM BATERIS INCLUSAS , COMPOSIÇÃO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍCIO, BATERIAL RECARREGÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS COM CONTROLE DE VOLUME, UBS, DAISY CHAIN COM FIO IN/OUT. LUZES ADAPTÁVEL COM LUZES ESTRELADAS CINTILANTES. TRILHAS DE LUZES FRIAS E EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS COMPOSTA POR GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, CARTÃO DE GARANTIA, FICHA DE SEGURANÇA E 1 CONECTOR DE ENERGIA AC.	UND	5,00
149	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 229V. CONSUMO DE ENERGIA. CONSUMO DE ÁGUA: 135 LTS. DIMENSÕES: LARGURA 62CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM.PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM TAMPÃO ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR, COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	5,00
150	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE LAVAGEM (ROUPA SECA) DE 15 KG, TENSÃO: 220V, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR	UND	5,00
151	PURIFICADOR DE ÁGUA DEPRESSÃO 127V, COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COR PRATA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPOSITO DE ÁGUA EMAÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, RALO SINFONADO SERPENTINA EXTERNA, COM OPÇÃO DE TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO, COM COMPRESSOR QUE EVITE AGRESSÃO A CAMADA DE OZÔNIO, TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR DE OZÔNIO, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES DE 670X460X480MM, VOLUME INTERNO DO APARELHO DE 3,0 L, VOLTAGEM 220 VOLTS	UND	6,00
152	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	20,00
153	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	15,00
154	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	10,00
155	Arquivo de escritório; Arquivo de aço com 4 gavetas com puxador. Corredijas telescópicas com suporte para pasta suspensa, sistema de fechamento com acionamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas, cor cinza dimensões aproximadas do arquivo: 1,33 m de altura.	UND	20,00
156	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS Especificações técnicas: Estante multiuso produzida em Aço 1008 que contenha 06 prateleiras resistente com capacidade de no mínimo 25kg distribuídos por prateleira, 04 colunas em "CHAPA 18" (1,20mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) com resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com parafusos e porcas, 04 pés plásticos. Dimensões aproximadas 200cm x 90cm x 30cm (A x L x P) podendo variar em até 10cm para mais ou para menos.	UND	40,00
157	GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF. COMPRIMENTO 0,45M, LARGURA 0,758M, ALTURA 0,4M, COM 4 RODÍZIOS	UND	10,00
158	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES- CADEIRA 03 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400 X 350 MM (L X A) E ASSENTO 430 X 460MM (P X L), ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3MM DE PAREDE COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8 ; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO	UND	10,00

	PADRÃO; DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; COR A DEFINIR; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12		
159	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS COM 03 LUGARES	UND	10,00
160	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Estrutura em aço, cor: preta, assento e encosto fabricado em polipropileno, medidas aproximadas: altura: 84 cm, largura: 53 cm, profundidade: 48 (podendo variar em até 5cm para mais ou para menos). Pintura eletrostática; fixa 4 pés com ponteiros; peso mínimo suportado 100kg.	UND	30,00
161	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, MODELO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ERGONÔMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 110 KG, LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 36 CM, ALTURA DO ENCOSTO NO MÍNIMO 28 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 39 CM, LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 43 CM, LARGURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO DE 40 CM, MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA LAMINADA, MATERIAL DA BASE: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, EM CORES A COMBINAR COM O COMPRADOR.	UND	20,00
162	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO FIXO CROMADO, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 50, DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA	UND	20,00
163	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASES "S" FIXA CROMADA, COSTURA LATERAIS, BRAÇO CROMADO FIXO, CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UND	20,00
164	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO, COM BACK SYSTEM NR17, PISTÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; CAPA EM POLIPROPILENO; ENCOSTO VAZADO EM TECIDO MESH, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG. CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE: ENCOSTO, ALTURA 0,40 CM X LARGURA 0,43 CM; ASSENTO, PROFUNDIDADE 0,46 C X LARGURA 0,50 CM; ALTURA MÁXIMA 0,54CM E ALTURA MÍNIMA 0,44 CM. CORES A DEFINIR.	UND	20,00
165	MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA E CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/, TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE	UND	10,00
166	MESA DE REUNIÕES (06 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO COR A DEFINIR, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.800 X 900 X 740 MM (L X P X A)	UND	10,00
167	MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M.	UND	10,00
168	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM GAVETAS 740 MM X 1500 MM X 1500 MM. MESA EM L COM TAMPO DE 15 MM COM CANTO REDONDO. TAMPO COM PERFIL ERGONÔMICO FRONTAL, DEMAIS LADOS COM FITA 1 MM, TRAVESSA EM MADEIRA 15 MM, PÉS DE AÇO COM 1 COLUNA 50 X 30 E 1 COLUNA DE MADEIRA 15 MM COM FITA, PÉ DE CANTO COM TUBO REDONDO 3". MEDIDAS (AXLXL): 740 MM X 1500 MM X 1500 MM. PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM NAS MEDIDAS. DEVERÁ POSSUIR 3 GAVETAS COM TRANCA POR CHAVES. GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGAR MONTADO.	UND	10,00
169	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTÂNEAS.	UND	10,00
170	ARMÁRIO MULTIUSO Fabricado em MDP, para armazenar material de higiene e material de lavanderia contendo no mínimo 4 (quatro) prateleiras e 2 (duas) portas, com tranca através de chave, com aproximadamente as seguintes dimensões (altura: 1,90cm, largura: 63cm e profundidade: 40cm (Podendo variar em até 5cm para mais ou para menos), na cor branca.	UND	10,00
171	Cadeira de plástico sem braço modelo bistrô, empilhável	UND	500,00
172	MESA PLÁSTICA QUADRADA MEDINDO 70X70X72 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO DE 5KG CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	150,00
173	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100L. Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada	UND	10,00
174	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, FORNO: COM TAMPA DE INOX; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; BANDEJA COLETORES DE RESÍDUOS; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	5,00
175	FOGÃO INDUSTRIAL - alta pressão, 6 bocas com forno de no mínimo 85 litros, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	UND	5,00

176	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 4 litros, inox 220v, são adequados para sucos, vitaminas e shakes, atuando com maior velocidade e menos força. corpo/copo: aço inox. rotação: 18000 rpm frequência: 50/60 hz. tensão: 220v. potência máxima: 800w.	UND	5,00
177	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 litros, inox 220v, funciona como um semi-triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. voltagem: bivolt potência: 1/hp /800wats frequência: 50/60 hz rotação: 3850rpm.	UND	5,00
178	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO – 6 LITROS Liquidificador Industrial Baixa Rotação 6 Litros em Aço Inox Bivolt Uma das grandes diferenças dos liquidificadores de baixa rotação para os modelos convencionais, é que os de baixa rotação têm a capacidade de operar por muito mais tempo, força e em velocidade constante, tornando assim, um equipamento fundamental para estabelecimentos que trabalham com produção de alimentos mais pastosos, como sopas, cremes e molhos.O Liquidificador Baixa Rotação 6 Litros em Aço Inox Bivolt Skymesen, foi desenvolvido com um design inovador, tecnologia e materiais da mais alta qualidade do mercado. Seu gabinete é produzido em aço inox escovado, como copo monobloco sem soldas também em inox.Um dos grandes diferenciais competitivos deste equipamento, é o exclusivo copo monobloco. Produzido a partir de uma peça única de aço inox e com formato em “V”, que permite a formação de um vórtice, direcionando todo o alimento para as lâminas, independente do volume, o que agiliza o processo. Além disso, por não ter soldas nem frestas, facilita o processo de higienização, evitando o acúmulo de resíduos e impedindo a formação de mau cheiro.Código de barras:7895707479821; Referência: LS6BIVOLT; Composição/Material:Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (cm) :31x72x31 cm; Peso aproximado do produto (kg):9.500 kg; Potência do motor:0,5 CV; Rotação: 3.500 rpm; Frequência: 60 hz.	UND	5,00
179	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO – 8 LITROS. COPO MONOBLOCO INOX 8 LITROS LS8 BIVOLT. Com base e copo em aço inoxidável, acoplamento metálico com eixo sextavado e um tradicional motor de indução de 0,5 CV, entrega robustez e alta durabilidade para sua cozinha. Possui rotação de 3.500 rpm com o torque necessário para os preparos mais pesados, quando os liquidificadores de alta rotação não são indicados. É o equipamento ideal preparar massas leves, pastas, maioneses, sopas e cremes. Exclusivo Copo Monobloco: Produzido a partir de uma peça única de aço inox e com formato em V, permite a formação de um vórtice que direciona todo o alimento para as lâminas, independente do volume, triturando de forma homogênea e em menor tempo. Sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados e por isso é de fácil limpeza e higienização, evitando o acúmulo de resíduos, uma das principais causas do mau cheiro e da proliferação de microrganismos. Possui tampa de borracha atóxica com dosador que garante boa vedação e a possibilidade de adicionar ingredientes durante o preparo. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Litros 8 Litros; Motor 0,50 CV; Capacidade 8 Litros; Rotação 3.390 Rpm; Liquidificador Ind. Baixa Rotação Visor Sim; Indicação de Uso Molhos, Maionese, Creme; Consumo de Energia 0,55 Kw/h; Peso Líquido (kg) 9,8 Kg; Dimensões (L x A x C) 23 x 76 x 23 cm; Tampa Polietileno; Copo Aço Inox; Antiderrapante Sim; Lâmina Aço Inox; Base Plástica; Gabinete Aço Inox; Modelo LQL8; Garantia 6 meses	UND	5,00
180	Liquidificador Industrial Alta Rotação, 10 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v	UND	6,00
181	Lixeira Coleta Seletiva 60L - Kit com Suporte e estrutura com pintura eletrostática, contendo 4 lixeiras de 60 litros com tampa basculante, nas cores azul, vermelho, amarelo e verde, seguindo o código de cores estabelecido pelo CONAMA. Medidas aproximadas do kit: 94 cm (altura) x 42 cm (profundidade) x 150 cm (comprimento). Medidas aproximadas da lixeira individual: 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento).	UND	10,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004, de 08 de janeiro de 2025, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.6. O contrato ou documento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será adotado o procedimento de Registro de Preços devido as seguintes hipóteses:

- necessidade de contratações frequentes;
- necessidade de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- atendimento a mais de um órgão ou entidade;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme informado no Documento de Formalização da demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a aquisição de utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos é imprescindível para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Martins - RN. Tais aquisições são fundamentais para o funcionamento diário das diversas Secretarias Municipais e estão diretamente relacionados ao cumprimento das funções essenciais da Administração Pública.

3.2. A última contratação realizada para aquisição de utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos ocorreu no ano de 2024, sendo que, à época, os itens adquiridos foram insuficientes para suprir as reais necessidades da administração pública municipal.

3.3. Atualmente, diversos setores da administração municipal enfrentam dificuldades operacionais devido à indisponibilidade ou defasagem dos utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos, o que compromete a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população. A falta de equipamentos adequados impacta diretamente na execução de atividades essenciais.

3.4. Os utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos, são de uso contínuo nas atividades cotidianas das Secretarias Municipais, que atendem a população e realizam serviços essenciais à comunidade. A falta desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.5. Portanto, a aquisição de utensílios de cozinha, móveis e eletrodomésticos se mostra uma necessidade essencial para a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais..

3.6. O procedimento, que atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visa suprir, através de seu objeto, a necessidade da Prefeitura de Martins/RN.

3.7. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que Demanda nova e imprescindível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Todos os fornecimentos citados no item 1.2 são dotados de uma gama de detalhamentos, não sendo excluídos outros que por ventura se façam necessários ou que não estejam previstos no plano de manutenção ou no manual técnico do fabricante;

4.2. Providências de Adequação

4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. Contratações Correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.3.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo de produtos a serem utilizados, que estejam descritas neste Termo de Referência.

5.3. Da vedação de utilização de marca ou produto

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de Amostra

5.4.1. Não será exigida a apresentação de amostra nessa contratação.

5.5. Da exigência de catálogos

5.5.1. Deverá ser exigido catálogos ou folders dos itens 123 ao 181, conforme regras expressas no Edital da licitação.

5.6. Da exigência de carta de solidariedade

5.6.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade na presente contratação.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

5.8. Garantia da contratação

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Vistoria

5.9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de empenho ou Ordem de compra.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

6.3. Centro Administrativo do Município de Martins/RN, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102, Centro, Cep: 59.800-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Forma de Fornecimento:

6.5. O fornecimento será parcelado.

7. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

7.1. Não será exigida Limitação Geográfica para esta contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2. Para os materiais de consumo, o prazo de garantia contratual é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. Para os materiais permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o mesmo do item anterior.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado, caso esteja estabelecido neste instrumento, e serão condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade;
- 9.12.2.** a data da emissão;
- 9.12.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.12.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.5.** o valor a pagar; e
- 9.12.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária: IPCA.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. Reajuste

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso seja solicitado pelo Contratante;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante ou Contratado que cometer as seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV.** Multa:
 - a.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - b.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i.** O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - d.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - e.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - f.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - g.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas na lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão ao contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

14.2. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 14.11.** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do proprietário e/ou dos sócios que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 14.12.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;
- 14.13.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.14.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.15.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.16.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.17.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.18.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 14.19.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 14.20.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.21.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.22.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.23.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 14.24.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

14.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Qualificação Técnica

14.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

14.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.28.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.29. DECLARAÇÃO

14.29.1. Apresentar declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação devendo estar consignada no orçamento vigente.

Martins/RN, 27 de maio de 2025.

Alan Clístenes da Silva Alves
Equipe de Planejamento
Integrante requisitante

Felipe Jose dos Santos
Equipe de Planejamento
Integrante Administrativo

Jorge Mateus da Costa Melo
Equipe de Planejamento
Integrante Administrativo